

41º	RONEI BINAS DA SILVA	I: 3,36; II: 0; III: 0; IV: 2,4; V: 0; VI: 0; VII: 0; VIII: 1,5; IX: 1; X: 3; XI: 0; XII: 0; XIII: 0; XIV: 0; XV: 0,04; XVI: 0; XVII: 0	11,30
-----	----------------------	---	-------

Protocolo 1664532

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - BID

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Processo nº 2025-3K139.
Contratação: 2025.000099.22101.02 (Contratação realizada por meio da Nota de Empenho: 2025NE00989).
Forma de Contratação: Contratação Direta (modalidade BID - GN 2349-15), Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual 5352-R/2023.
Contratado: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Objeto: 14 (quatorze) inscrições na Masterclass "Formação de preços nas contratações públicas", na modalidade on line - 100% ao vivo.
Valor Total: R\$ 40.832,96.
Vigência: O prazo de vigência da contratação, considerando o cronograma de execução desenvolvido, será de 2 (dois) meses, a contar do dia 10/11/2025.
Dotação **Orçamentária:**
10.22.101.04.123.0050.2151; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 754.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1664473

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

EDITAL Nº 07/2025 - JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, no Art. 7º, III, "b" e no Art. 32, I, "a" do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e, ainda, no Art. 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932 e conforme previsto na Instrução Normativa nº 52 de 29 de Julho de 2022 da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, torna público o cancelamento de matrícula a pedido do Leiloeiro Jonas Rymer, matriculado sob o nº 098, estando atualmente na situação de leiloeiro regular, nos moldes do art. 63 e 65, parágrafo único da IN nº 52/2022 DREI, em razão do requerimento tombado sob o nº ESE2500173969 (EDOCS 2025-16ZQ5), devendo o mesmo ser retirado do quadro de Leiloeiros Oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial. Vitória-ES, 04 de novembro de 2025.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor-geral - JUCEES

Protocolo 1663875

EDITAL Nº 08/2025 - JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, no Art. 7º, III, "b" e no Art. 32, I, "a" do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e, ainda, no Art. 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932 e conforme previsto na Instrução Normativa nº 52 de 29 de Julho de 2022 da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, torna público o cancelamento de matrícula a pedido do Leiloeiro Eduardo Schmitz, matriculado sob o nº 109, estando atualmente na situação de leiloeiro regular, nos moldes do art. 63 e 65, parágrafo único da IN nº 52/2022 DREI, em razão do requerimento tombado sob o nº ESE2500160361 (EDOCS 2025-6ZK77), devendo o mesmo ser retirado do quadro de Leiloeiros Oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial. Vitória-ES, 04 de novembro de 2025.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor-geral - JUCEES

Protocolo 1663886

EDITAL Nº 09/2025 - JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, em cumprimento às disposições contidas no Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, no Art. 7º, III, "b" e no Art. 32, I, "a" do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e, ainda, no Art. 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932 e conforme previsto na Instrução Normativa nº 52 de 29 de Julho de 2022 da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, torna público o cancelamento de matrícula a pedido do Leiloeiro Rodrigo Schmitz, matriculado sob o nº 115, estando atualmente na situação de leiloeiro regular, nos moldes do art. 63 e 65, parágrafo único da IN nº 52/2022 DREI, em razão do requerimento tombado sob o nº ESE2500149030 (EDOCS 2025-3B39C), devendo o mesmo ser retirado do quadro de Leiloeiros Oficiais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital no sítio eletrônico desta Junta Comercial. Vitória-ES, 04 de novembro de 2025.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Diretor-geral - JUCEES

Protocolo 1663988

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos